TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idêlano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral o Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Carlos Correia.
Às oito horas e trinta e cinco minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 20ª sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS : 3.242/96
PROCEDÊNCIA : Aliança do Tocantins (2ª ZE)
ASSUNTO : (A-1162) - Consulta - Sobre a possibilidade de candidatura de irmão de Prefeito, caso este renuncie 06 (seis) meses antes do pleito.
REQUERENTE : O Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins - Valdiney Araújo Rodrigues.
REQUERIDO : Exmo. Sr. Presidente do TRE/.TO
RELATORA : Juíza Adelina Gurak
DECISÃO : O Tribunal, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento da consulta e que o irmão de Prefeito é inelegível para o mesmo cargo , no território de jurisdição do titular. Respondida negativamente.

AUTOS : 3.063/95
PROCEDÊNCIA : Palmas (29ª ZE)
ASSUNTO :.(A-1029) - Adequação das Zonas Eleitorais às Comarcas do Estado.
REQUERENTE : .O Tribunal Regional Eleitoral
RELATOR : Des. José Neves
Decisão :. Acolhida a questão de ordem, o Tribunal, por unanimidade, decidiu suspender o processo até dezembro de 1996, devendo o processo ser encaminhado à Presidência. Acompanhando parecer oral do Ministério Público Eleitoral.

Em seguida, o Senhor Presidente comunicou ao pleno o recebimento do ofício nº 150/96 - da Assembléia Legislativa, comunicando que todos os processos de emancipação de Municípios serão arquivados. Logo após, foi aprovada a Resolução nº 56/96 - TRE/TO, que antecipou a sessão do dia 30-04-96 para o dia 23-04-96, às 17:00 horas. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou à Corte, proposta de revisão da Resolução nº 30/95, sobre alteração do horário de funcionamento das Secretarias do Tribunal, tendo o Ministério Público Eleitoral se manifestado pela legalidade da proposta, ficando a critério do Plenário o exame da conveniência e oportunidade de sua adoção. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou cópia da Resolução para os membros estudarem o assunto para ser discutido na próxima sessão. Em seguida, o Juiz Paulo Idêlano solicitou ao Presidente 1 (um) assessor para a classe dos Advogados e a Juíza Adelina Gurak solicitou 1(um) assessor para a classe dos Magistrados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 10:00h. E, para constar, eu, Carlos Correia, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal , membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.
Palmas, 18 de abril de 1996.

Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente

Desembargador JOSÉ NEVES

Juiz MARCELO COSTA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza DALVA MAGALHÃES

Juiz PAULO DELANO

Juiz LEITE NETO

Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral